

**LEI Nº 2.738, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**INSTITUI A SEMANA DE ESTUDO DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
LIMA.**

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Estudo da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de outubro, no âmbito do Município de Nova Lima.

Art. 2º A Semana de Estudo de que trata esta Lei tem como objetivo promover ações educativas para expandir o conhecimento dos alunos da rede municipal de ensino, levando os mesmos à conscientização sobre os princípios norteadores para exercerem a cidadania.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**Vitor Penido de Barros**  
Prefeito Municipal

16458-11/12/2019 005231 Câmara Municipal de Nova Lima